**PROJETO DE LEI Nº. 001/2017**

**Súmula:-** Dispõe sobre a doação de imóvel pertencente ao Município, para a **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO REI - DIACONIA SANTA PAULINA**, conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO REI - COMUNIDADE SANTA PAULINA – CNPJ Nº 75.283.564/0012-30**, o imóvel pertencente ao Município de Apucarana, constituído pelo lote de terras Chácara nº 05, da Quadra nº 05, com área de 3.000,00 m², situado no Loteamento Recanto Mundo Novo, Matrícula 12.838 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, onde encontra-se edificada a sede e Igreja Santa Paulina.

**Art. 2º.** Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel doado ficará a cargo da donatária.

**Art. 3º.** Fica autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação de imediato.

**Art. 4º.** A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, a modificação das finalidades previstas na Lei Municipal nº 66/05, de 25 de julho de 2005 ou a extinção da donatária importam na reversão automática e de pleno direito da propriedade do imóvel ao Município de Apucarana com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas como parte integrante dele, sem direito a nenhuma indenização ou compensação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 12 de janeiro de 2017.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**
**(Beto Preto)**
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores e**
**Senhoras Vereadoras:-**

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado a fim de ser submetido à deliberação dessa Casa Legislativa autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o imóvel constituído pelo lote de terras Chácara nº 05 da Quadra nº 05, com área de 3.000,00 m², situado no Loteamento Recanto Mundo Novo, Matrícula 12.838 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca, para **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO REI – COMUNIDADE SANTA PAULINA – CNPJ Nº 75.283.564/0012-30.**

A necessidade apresentada agora através desse Projeto de Lei ocorre pelo fato que o referido imóvel foi dado em Concessão de Uso e Ocupação pelo Município através da **Lei Municipal nº 66/05, de 25 de julho de 2005**, entretanto ao mesmo tempo esta lei mencionava doação com encargos, ocasionando uma circunstância imprecisa. Não obstante, a Instituição religiosa cumpriu todos os encargos estipulados na norma.

Atualmente, neste imóvel está edificada a Igreja Santa Paulina, em homenagem à primeira Santa brasileira, ocupando grande parte do imóvel, sendo local de visitação e de celebração religiosa e comunitária local e dos bairros adjacentes, à Paróquia Cristo Rei.

Com efeito, o local tornou-se não só patrimônio religioso, mas também comunitário, sendo local de reuniões e ponto de referência para projetos sociais e tomada de decisões de interesse local.

Por oportuno, a medida constante do projeto de lei não só guarda observância aos princípios da oportunidade e conveniência que são norteadores da Administração Pública, como também se configura em proposta que devidamente atende ao interesse público.

Acompanham, em apenso, os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito e fotos do imóvel que corroboram o cumprimento dos encargos previsto na Lei Municipal nº 66/05, de 25 de julho de 2005.

Por fim, considerando que o pedido da Instituição religiosa, dispõe de fundamentos legais em consonância com a constituição Federal, Lei orgânica do Município, dentre outras legislações e acreditando no entendimento dos Senhores Vereadores e Vereadoras, postula-se pela aprovação do presente Projeto de Lei, cujo principal objetivo é

atender uma importante entidade religiosa que pretende ampliar suas ações, beneficiando os nossos cidadãos.

**Município de Apucarana, em 12 de janeiro de 2017.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**
**(Beto Preto)**
Prefeito Municipal